



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7024

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.273,00 (Cento e Oitenta Mil Duzentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 39 00	75	4.995,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	169	2.997,00
02 07 01 04 122 0003 2040	3 3 90 30 00	234	2.520,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 36 00	331	33.100,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	540	2.998,00
02 12 04 12 122 0005 2160	3 3 90 39 00	683	1.665,00
02 13 01 15 451 0021 3035	3 3 90 30 00	770	79.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 39 00	788	48.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	845	3.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	889	1.998,00
Total:			180.273,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 02 062 0003 2180	3 3 30 41 00	51	999,00
02 01 01 02 062 0003 2180	3 3 90 30 00	52	999,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 30 00	72	999,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 35 00	73	999,00
02 01 01 04 244 0002 2188	3 3 90 39 00	79	999,00
02 04 01 22 333 0022 2071	3 3 90 39 00	150	840,00
02 05 01 27 812 0010 3011	3 3 90 36 00	192	999,00
02 05 01 27 812 0010 3011	4 4 90 51 00	194	999,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 30 41 00	196	999,00
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 90 36 00	218	840,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 90 39 00	396	33.100,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 93 00	542	840,00
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 31 00	547	999,00
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 35 00	548	1.999,00
02 12 04 12 122 0005 2182	3 3 50 41 00	684	1.665,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	740	127.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 93 00	846	999,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 30 00	847	999,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 39 00	851	1.002,00
02 17 01 06 182 0026 2116	3 3 90 32 00	901	999,00

02 17 01 06 182 0026 2233

3 3 90 32 00

904

999,00

Total:

180.273,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de Junho de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo